



Despacho nº 80/2013

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos 1000 Anos do Cântone de Avicena, com as seguintes características:

Ilustrações: Carlos Possolo
Dimensão: 30,6 x 40 x mm
Picotado: 11 ¾ x 11 ¾
Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2013-08-23

Taxas, motivos e quantidades:

€1,70 – Avicena e a sua obra de medicina	140 000
1 Bloco com 1 selo de €3,30	50 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Agosto de 2013.

Assinada em 30 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)



Despacho nº 80/2013

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos 1000 Anos do Cântone de Avicena, com as seguintes características:

Ilustrações: Carlos Possolo
Dimensão: 30,6 x 40 x mm
Picotado: 11 $\frac{3}{4}$ x 11 $\frac{3}{4}$
Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2013-08-23

Taxas, motivos e quantidades:

€1,70 – Avicena e a sua obra de medicina	140 000
1 Bloco com 1 selo de €3,30	50 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Agosto de 2013.

Assinada em 30 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)